



Prefeitura Municipal de Garça

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 438/56

4. N.º.....

O Cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O perímetro urbano da Vila de Alvinândia, do distrito do mesmo nome, fica compreendido dentro das seguintes divisas, de conformidade com a planta anêxa:

"Começa a 100 (cem) metros do alinhamento da avenida Dr. Couto Junior, no marco "M1", da Fazenda - Jaú, segue por esta divisa até a rua Dr. Fausto - Couto, no marco "M2", segue por esta até a rua Major Couto, no marco "M3", segue por esta numa extensão de 38 (trinta e oito) metros, até o marco "M4", dêste segue em reta pela divisa da Fazenda Rancharia, até o marco "M5", dêste segue em réta, numa extensão de 100 (cem) metros até o marco "M6" dêste segue em réta até o marco "M1", onde teve início"

Artigo 2º - A via pública paralela à av. Dr. Couto Junior, em direção aos marcos "M1" e "M6", fica denominada "Avenida do Estádio".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 9 de Outubro de 1956.

O Prefeito Municipal


Manoel Joaquim Fernandes

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.

Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor da Diretoria do
Expediente.

